

PORTARIA PPGE/UFOP Nº10, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4.2 alínea B da Resolução CEPE nº8.039/2020, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP, e do art. 12 alínea N do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, e considerando a necessidade de atender à Portaria CAPES nº76/2010, art. 2º, inciso IV, art. 5º e seus incisos

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar a Comissão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a nova Comissão de Bolsas - Mestrado e Doutorado, composta pela Profa. Dra. Ana Carolina Gomes Miranda e pelos representantes discentes Rafael Venancio Silva (turma de mestrado 2023), Ludmila Gomes Brasileiro (turma de mestrado 2024), Odália Martins Machado (turma de mestrado 2024), Aline Idilvane Silva (turma de mestrado 2024), Gabriella Leone Fernandes Veloso (turma de doutorado 2021), Breno Henrique Matias (turma de doutorado 2022), Elaine Gonçalo Bento (turma de doutorado 2023), Leonel Elias Bene (turma de doutorado 2023) e Gustavo Adolf Fichter Filho (turma de doutorado 2024), para desenvolver e deliberar sobre as atividades relacionadas ao processo de seleção, bem como o acompanhamento de bolsistas do Programa.

Art. 2º. Nomear a Profa. Dra. Ana Carolina Gomes Miranda para a Presidência da Comissão de Bolsas.

Art.3º. São atividades da Comissão aludida no art.1º:

- 1) Construir e publicizar edital de candidaturas a bolsas do Programa de todas as agências de fomento em vigência no Programa;
- 2) Receber e homologar as candidaturas elegíveis a bolsas;
- 3) Proceder ao exame de documentação de candidato (a);
- 4) Definir e implementar, depois de consultado o Colegiado do PPGE, critérios de acompanhamento de alunos bolsistas;
- 5) Produzir e submeter ao Colegiado do PPGE parecer consubstanciado acompanhado de recomendações sobre a situação de bolsistas;

Art. 4º. Definir que esta Portaria entra em vigor na presente data e tem vigência de 2 (dois) anos, até a data de 06 de agosto de 2026.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria PPGE nº08/2023.

Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior,
Presidente do Colegiado do PPGE.